



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 043/2011

26/10/2010

PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 65 INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL APROVADA EM 24/11/2004, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido para o dia 14 de Novembro de 2011 PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, incluídos os da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do Feriado do dia 15 de Novembro, dia da Proclamação da República.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, assim como, Defesa Civil e coleta de lixo cumprirão expediente em forma de plantão no dia citado no artigo anterior, por serem considerados serviços essenciais à população, portanto, não podem sofrer interrupção em seu atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de Novembro de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal